



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2022
DE 19 DE JULHO DE 2022

**CONCEDER INDENIZAÇÃO POR
GRATIFICAÇÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE
A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 137 da Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 13 de maio de 2022, referente à concessão de gratificação de Auxílio-Maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer 016/2022 da Procuradoria Geral do Município, datado de 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 85 da Lei 170/2008, que disciplina a concessão de gratificação de auxílio maternidade ao servidor municipal;

CONSIDERANDO o registro da Certidão de Nascimento, matrícula 110890 01 55 2022 1 00019 016 0006803 – 33, datado de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO VELOSO SANTOS**, portador do RG/CI de nº 1.469.168 SSP/SE e do CPF de nº. 805.534.515-53, integrante do quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, a indenização por **GRATIFICAÇÃO PARA AUXÍLIO MATERNIDADE** no valor de 01 (um) salário mínimo por ocasião do nascimento de seu filho, conforme preconiza o Art. 85 da Lei 170/2008 e Art. 43, parágrafo quinto, da Lei 174/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 19 de julho de 2022.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal